

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 162, de 17 de setembro de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº 52600 001539/2002; e,

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 073/01, no que se refere ao item 1, subitem 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.1- Fabricante: Sirius Artefatos de Ferro Ltda

Endereço: Rodovia SC 453, km 53

CEP: 89560-000 – Videira, SC

Art. 2º - Deverão ser mantidos os demais característicos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/ /Nº 055 de 11 de outubro de 1989.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal